

PROCESSO Nº 2025021855

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 13/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **CEME MEDICINE LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O presente termo de apostilamento refere-se ao aumento do número de procedimentos do contrato nº 13/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia - Goiás.

CONTRATADA: A empresa **CEME MEDICINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 17.621.136/0001-11, com sede na Avenida Prefeito Jose Rodrigues dos Reis, Quadra 03, Lote 01, Jardim do Ingá, Luziânia – GO, CEP: 72.850-140, representada por **PATRICIA CRISTINA CARDOSO NUNES**, brasileira, enfermeira, nascida dia 25/11/1970, portadora do RG nº 985478 SESPDS/DF e CPF nº 488.434.661-00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – O aumento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a necessidade de prestar serviços eficientes e de qualidade aos usuários do sistema SUS.

CIRURGIA ELETIVA	EXAMES OFTALMOLÓGICOS	EXAMES LABORATORIAIS	EXAME DE IMAGEM
LOTE 5	LOTE 4	LOTE 2	LOTE 03
2.000.000,00	700.000,00	1.000.000,00	500.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.200.000,00			

2.2 – A utilização de recurso financeiro próprio e oriundo da Transferência Especial, Emenda Parlamentar, no valor de **R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor desse termo de apostilamento é **R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)**, que será empenhado no presente exercício financeiro sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685, de 19 de novembro de 2024:

Processo: 2025021855

Autorização de Compras: 116059 Valor: R\$ 2.000.000,00

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20250671
Natureza da Despesa	39 - Outros serv.de terceiros-pes.jurid
Sub Elemento	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar
Fonte	107 – Transferências de Recursos do SUS
Empenho	9106

Processo: 2025021855 Autorização de Compras: 116060 Valor: R\$ 700,000,00

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20250671
Natureza da Despesa	39 - Outros serv.de terceiros-pes.jurid
Sub Elemento	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar
Fonte	107 – Transferências de Recursos do SUS
Empenho	9107

Processo: 2025021855 Autorização de Compras: 116061 Valor: R\$ 1.000,000,00

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20250670
Natureza da Despesa	39 - Outros serv.de terceiros-pes.jurid
Sub Elemento	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar
Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Empenho	9108

Processo: 2025021855 Autorização de Compras: 116062 Valor: R\$ 500,000,00

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20250670
Natureza da Despesa	39 - Outros serv.de terceiros-pes.jurid
Sub Elemento	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar
Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Empenho	9109

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato 13/2025, firmado em 05 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor **FERNANDO FERREIRA DAS NEVES**, portador do CPF sob o nº 699.641.651-53, para a função de gestor do contrato e, o servidor **NATANAEL SILVA DIAS**, portador do CPF nº 816.819.681-34, para a função de fiscal do contrato, conforme portaria nº 62, de 10 de fevereiro de 2025, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, 29 de julho de 2025.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde